

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº. 12841/2022/SEPF
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 468/2022/SEPF “CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE RE-
GISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, REPRO-
DUÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS EM REGIME DE
COMODATO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), INCLUINDO
PAPEL A4, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, TONER, KIT DE MANUTEN-
ÇÃO E KIT DE LIMPEZA DO EQUIPAMENTO”.

Objeto: O objeto do presente termo é apostilar o
contrato nº 468/2022-SEPF, referente ao reajuste no valor
da contratação com base no índice IGPM de 2,450260%,
conforme Item 4.6.1, da Cláusula Quarta do Contrato Ad-
ministrativo nº 468/2022/SEPF, acumulado entre julho/2023
e junho/2024, passando o valor do contratado de R\$:
155.662,56 para R\$: 158.574,00.

Data da Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.

Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal Adjunta de Economia,
Planejamento e Finanças – SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2011/2023/SPMA
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 077/ 2023/ SPMA

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por objeti-
vo a renovação de prazo do contrato nº 077/2023/SPMA,
por mais 12 (doze) meses, no período do dia 28/02/2025 a
28/02/2026.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Pro-
gramática: 18.122.0083.2.300, Categoria Econômica:
3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

ONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVI-
ÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: J. P. CHRIST LTDA,
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 28/2025-SMST – NUP: 092830

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e
Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzida, com fulcro no art. 9º, da
lei nº 1.007/07, a servidora abaixo relacionada, para que
continue exercendo suas funções de Membro na Comissão
Permanente de Disciplina junto à Corregedoria de Seguran-
ça da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
– SMST;

• MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trân-
sito Municipal, matrícula nº 26.987.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data
retroativa a 21 de fevereiro de 2025.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 24 de fevereiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 29/2025/SMST/GAB/SMST

INSTITUI O REGULAMENTO DO USO DE RECUR-
SOS TECNOLÓGICOS PARA REALIZAÇÃO DE
ATOS DE COMUNICAÇÃO EM PROCESSOS COR-
RECIONAIS NO ÂMBITO DA CORREGEDORIA DE
SEGURANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SE-
GURANÇA URBANA E TRÂNSITO DE BOA VISTA
- RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são con-
feridas no art. 65, II, “c” da Lei Orgânica do Município, além
de outras competências e atribuições conferidas na legisla-
ção pertinente, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.784 , de 29 de
janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no
âmbito da Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 003, de 02
de janeiro de 2012, que dispõe sobre o regime jurídico dos
servidores públicos do município de Boa Vista - RR;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.007, de 27 de dezembro
de 2007, que dispõe sobre a organização e funcionamento
da corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de
Segurança Urbana e Trânsito e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 176/E, de 30 de se-
tembro de 2009 e suas alterações, que aprova o regulamen-
to disciplinar dos servidores do quadro de carreira da Guar-
da Municipal de Boa Vista - RR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar
procedimentos para de uso de recursos tecnológicos para
realização de atos de comunicação em processos correcio-
nais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o regulamento do uso de recursos
tecnológicos para realização de atos de comunicação em
processos correccionais no âmbito da Corregedoria de Se-
gurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e
Trânsito de Boa Vista – RR, nos termos do anexo I, parte
integrante da presente portaria.

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Corre-
gedor de Segurança, sob a apreciação do Secretário Municí-
pal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua
publicação.

Boa Vista-RR, 24 de fevereiro de 2025.

Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMST
Dec. nº 0137/P de 09.04.2024

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana
e Trânsito de Boa Vista - RR